



## ATA SEI

**ATA DA 199ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE DE 14/08/2023.** No décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a 199ª centésima nonagésima oitava Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville no plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville. A presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e informa inclusão de pauta para apreciação da JUSTIFICATIVA PARA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 088/2023/CMS não foi assinada pela gestora municipal, neste caso, precisa de quórum qualificado para deliberar, a presidente informa que *"no momento que tiver os 27 conselheiros conforme o regimento, vamos parar a pauta para deliberar o assunto da Resolução"*. O senhor Fábio André Correia Magrini, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da **Pauta do dia: 1 -EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e Aprovação da Pauta do Dia; 1.2 Informes Gerais (conforme deliberado sem leitura); 1.3 Aprovação da Ata 198ª da AGE do dia 10/07/2023 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação da Justificativa para a "NÃO HOMOLOGAÇÃO da RESOLUÇÃO Nº 088/2023/CMS" pelos fatos e fundamentos a seguir expostos e a "Deliberação do CMS sobre o assunto supracitado" - 2.2 Apresentação da Linha de Cuidado da Atenção Integral à Saúde de Pessoas Idosas e sobre os Atendimentos nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – 2.3 Apresentação da Linha de Cuidado em Saúde Bucal - 2.4 apresentação Saúde Bucal em Joinville - Dados coletados pela conselheira Maria da Glória - 2.5 Recomposição das Comissões - 2.6 Apresentação e Aprovação do Ofício dos Conselhos Locais de Saúde que solicita ao CMS o envio dos documentos aprovados em plenária sobre "Concurso Público" para o Ministério Público. INFORMES GERAIS** (sem leitura na plenária, enviado por e-mail para leitura prévia). **1** Seminário de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Raras nos dias 22 e 23 de agosto de 2023 em Florianópolis, o CMS serão representados pelos conselheiros(as): Andréa Silva Soares Bulcão, Suemar Ribeiro, Newton Cesar Tonato, Rosemari Haak Tiegues e Cleia Aparecida C Giosole. **2.** OFÍCIO SEI Nº 0017731882/2023 – SES.UGE.AIN, comunica ao Conselho Municipal de Saúde que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família - Ubsf Aventureiro II - **3.** OFÍCIO SEI Nº 0017773657/2023 – SES.UGE.AIN, comunica ao Conselho Municipal de Saúde que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo 01 Equipe de Atenção Primária (eAP) Ubsf Jativoca - **4.** OFÍCIO SEI Nº 0017773802/2023 – SES.UGE.AIN, comunica ao Conselho Municipal de Saúde que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo, 01 Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, Ubsf Morro do Meio. - **5.** OFÍCIO SEI Nº 0017804231/2023 – SES.NAD, encaminhamos o Memorando SEI nº 0017797453 -SES.NTI.ATI, proveniente da Gerência de Tecnologia da Informação em Saúde como resposta ao Ofício SEI nº 0017688734 – SES.CMS. - **6.** OFÍCIO SEI Nº 0017758879/2023 – HMSJ.NAD, em resposta ao Ofício nº 0017687194/2023 -SES.CMS, que solicita as seguintes informações sobre o Convênio do Hospital Unimed para atendimento da Trombectomia Cirúrgica. - **7.** OFÍCIO SEI Nº 0017815694/2023 – SES.CMS, e considerando a Lei nº 7551, de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação de comissões comunitárias para acompanhamento de obras públicas municipais, no Art. 5º A participação em Comissão Comunitária permitirá aos seus integrantes a menção expressa na placa comemorativa da obra. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde solicita que os nomes dos membros que compõem as comissões comunitárias para acompanhamento das obras da saúde, publicado por portaria, fossem expressados na placa comemorativa da obra. - **7.1** OFÍCIO SEI Nº 0017835251/2023 – SECOM.GAB, acuso o recebimento do OFÍCIO SEI Nº 0017815694/2023 - SES.CMS e vamos dar o devido andamento ao pleito apresentado. - **8.** OFÍCIO SEI Nº 0017708615/2023 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde agradece os convites enviados para cerimônias de inaugurações, reuniões, solenidades e afins, reiteramos da continuidade do envio dos convites ao CMS, e que o CMS tenha direito a palavra, pela importância da presença do representante do controle social, sendo fundamental no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS). - **8.1** OFÍCIO SEI Nº 0017835262/2023 – SECOM.GAB, acuso o recebimento do OFÍCIO SEI Nº 0017708615/2023 - SES.CMS e vamos dar o devido andamento ao pleito apresentado. - **9.** OFÍCIO SEI Nº 0017887464/2023 - SES.CMS , considerando o relatório final da Comissão Especial de Saúde da CVJ, a Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde solicita que seja agendada uma reunião com a presença dos membros das comissões da CAI, CAE e COFIN para análise do relatório. Na sequência a presidente Cléia coloca em regime de votação o item 2.1 como inclusão de pauta, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros; coloca em votação o item 2.6 como inclusão de pauta, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros, coloca em regime de votação a pauta, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros; coloca em regime de votação a aprovação da Ata 198ª AGE, ficando

aprovado pela maioria dos conselheiros. Na sequência solicita a apresentação da Linha de Cuidado da Atenção Integral à Saúde de Pessoas Idosas e sobre os Atendimentos nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas pela Secretaria da Saúde - (anexo 01) O fisioterapeuta e servidor André Paulo Klamt que apresenta; “o primeiro dado é do último senso, se 2022, a população de Joinville é de 616.323, onde aproximadamente 70.000 são idosos. A nossa linha de cuidado é baseada na Portaria GM/MS nº 2.528, de 19 de outubro de 2016, a ideia da linha de cuidado é trabalhar sobre a Saúde Integral do Idoso, trazendo conhecimento sobre o envelhecimento ativo e saudável, atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa, estímulo às ações intersetoriais, fortalecimento do controle social, incentivo a estudos e pesquisas, ou seja, ela foi elaborada para articulação de recursos e práticas de produção em saúde, visando coordenação do cuidado a população específica, a população idosa. Propondo qualificar o atendimento clínico dos profissionais da Rede Municipal para esta população, diagnosticar as condições funcionais dos idosos, ou seja identificar os idosos quanto a fragilidade com critérios de vulnerabilidade, melhorar o acesso dos idosos aos serviços de saúde, com isso buscando e visando reduzir a morbidade e mortalidade causada por doenças agudas e crônicas nessa população e reduzir as internações hospitalares dos idosos por causas evitáveis, promover melhoria da qualidade de vida nessa população. A Rede de Atenção à Saúde é composta pela atenção primária, secundária e terciária. Na atenção primária temos equipe de Estratégia Saúde da Família, Equipe Multiprofissional, Equipe da Unidade Prisional, Equipe do Consultório na Rua, Equipe Ligue Web Saúde, é ofertado, Consultas Individuais; Atividades Coletivas, Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS); Procedimentos de enfermagem, Imunização, Teste Rápidos, entrega de Medicamentos e Insumos. Na atenção secundária temos Ambulatórios de Especialidades, Serviços Especiais, RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), Centros de Especialidades Odontológicas, Unidade de Atendimento Especializado, Pronto Atendimento 24 horas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Na atenção terciária Joinville conta com o Hospital Municipal São José, Hospitais Estaduais ( Hospital regional, Infantil e Maternidade Darcy Vargas), e os Hospitais Particulares. Temos ainda apoio em diagnóstico logístico, tem o Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico por imagem, Central de Regulação, Telessaúde. Nesse serviço compreende a Teleconsultoria, a teleconsultoria visa aumentar a resolutividade dos médicos e da atenção primária, onde presta uma teleconsultoria aos médicos em determinados assuntos e em especialidades médicas, promovendo uma melhor resolutividade à atenção primária. Temos a Teledermatologia, e a Central de Regulação de Consultas, onde é realizado a regulação de consultas de especialidades, exames e cirurgias. Na Articulação Intersetorial trabalha-se com articulação com várias instituições, buscando promover melhorias na atenção à saúde do idoso, essas instituições são Instituições Estaduais, Federais, Secretarias Municipais, com a Sociedade Civil Organizada e Instituições Privadas. Hoje em dia temos dispositivos e programas em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Segurança Pública, Transporte, Mobilidade, Conselho Municipal do Idoso, e Instituição de Longa Permanência. É importante salientar que a Instituição de Longa Permanência do idoso é de responsabilidade da UBSF de sua referência por território, ou seja, é de responsabilidade da UBSF conforme a área de abrangência, realizando estratificação de risco para estabelecer o cuidado a ser ofertado, independente do local de moradia, residência ou instituição, sejam elas, própria, pública ou privada. O acesso pode ser solicitado pelo responsável da Instituição de Longa Permanência, deve solicitar na UBSF a primeira visita, e o idoso pode ir até a UBSF também. A caderneta de saúde de pessoa idosa, traz Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável e Classificação: Idoso jovem; Idoso; Muito idoso, traz ainda Avaliações: Clínica (perda de peso, de massa muscular, medicalização), sobre Autonomia (declínio funcional), Vulnerabilidade (social), Risco ambiental e de mobilidade, orientando sobre cuidados com móveis, tapetes que podem ser escorregadios, barras para ele se segurar, todas as orientações são dadas na caderneta de pessoas idosas. O dia 15 de junho é o Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa, data instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa (INPES). O objetivo é sensibilizar a sociedade para o combate das diversas formas de violência cometida contra a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, podendo ser físico, psicológicos ou sociais. É dever notificar o mal trato do idoso, essa notificação pode ser feita por telefone, disque 100, disque 181, pelo CREAS, delegacias, ministério público ou COMDI. Na Secretaria de Saúde o grupo em gestão assistencial vem trabalhando através da Revisão da Linha de Cuidado, buscando atualização na linha de cuidado de acordo com portarias e resoluções vigentes. Também estamos em elaboração de dois Procedimentos Operacionais Padrões (POP), sobre acesso aos Serviços de Saúde por usuários institucionalizados, e acesso à dispensação de medicamentos para usuários institucionalizados. Nas ações intersetoriais estamos buscando reuniões intersetoriais, programação de atividades destinadas à população idosa, principalmente o calendário para outubro, visando a semana nacional do idoso, a partir do dia 1 de outubro. Além disso, esse ano tivemos uma capacitação dos gestores municipais sobre o programa Dgero Brasil, Programa de Extensão da Universidade Federal de São Carlos/SP (UFSCar) e o Ministério da Saúde, que visa qualificar e promover o conhecimento sobre avaliação funcional e exercícios funcionais para idosos, onde disponibilizam uma plataforma virtual, para que a gente tenha acesso a documentos e materiais avaliativos, e materiais orientativos, de como trabalhar com esses idosos, e como promover uma melhora da funcionalidade deles, buscando sempre autonomia do idoso, prevenção e promoção da saúde da população idosa.” A presidente Cléia abre para questionamentos, a conselheira Susana pergunta quando uma unidade de saúde diz que não tem quadro de funcionários para atender uma ILPI (Instituições de Longa Permanência), qual o procedimento para ser adotado. O André responde que “a ILPI pode ser atendida por qualquer membro de estratégia de Saúde da Família, mas nesse caso, deve procurar o coordenador para entender a fragilidade, porque não pode atender aquela demanda, o próximo

agosto então abrir uma ouvidoria e até procurar o COMDI para sabermos desse fato e poder estar atendendo". A conselheira Janaína pergunta sobre a capacitação dos profissionais, se com a publicação da linha de cuidado, e suas revisões, se os profissionais estão sendo capacitados na questão da linha de cuidado, sobre a caderneta do idoso, "não vi o Hospital Bethesda na apresentação, é um hospital que interna muitos idosos, e sobre a questão da aplicabilidade dessa linha de cuidado, se tem monitoramento, um exemplo é a caderneta do idoso, tenho idosos na família que fazem acompanhamento na UBSF e não vi nenhum deles com a caderneta de idoso". O André responde que sim, "tem um calendário anual das capacitações, e na agenda dos profissionais está a capacitação sobre o cuidado do idoso, se vê que a caderneta de saúde do idoso não é aplicada com o volume esperado, sendo uma grande ferramenta que pode ser utilizada para avaliação do idoso, e que é visto a necessidade de melhorar esse índice. Sobre os motivos de internação não consegui buscar esses dados, busquei dados das UBSFs sobre consultas médicas de pessoas acima de 60 anos, esse ano de 2023, 39,6 % de atendimento nas unidades básicas são para população idosa, e o próximo passo, já está em planejamento buscar quais as principais queixas, quais as principais patologias para trabalhar, se o idoso já tem uma doença instalada, ou como prevenção". O conselheiro Luiz diz que visita os lares de idosos em Joinville, e pergunta como é avaliado a qualidade nutricional desses idosos em lares, quantos profissionais é necessário para determinado número de pessoas internadas, "sei que no período da noite, em alguns lares fica um profissional só, esse profissional pode ter um mal súbito, e como fica os idosos, recebi uma reclamação de alguns lares, especificamente um lar que fica ao lado da UBSF negou atendimento ao lar, e são enviados para outra UBSF, por que isso, e como está sendo monitorados os ambientes da ILPI, e como prever a internação desse idoso que está chegando no lar, se é por problema clínico ou por descarte familiar, falo assim, porque vejo pessoas sadias, mentalmente sadias, e sem doenças clínicas, que estão internadas porque filhos e netos colocam eles lá para seguir a vida, os idosos precisam estar bem acolhidos no ambiente familiar". A diretora Marlene solicita a palavra para responder o sr. Luiz, e diz que são pontos importantes levantados, "e gostaria de esclarecer como é esse fluxo de atendimento, é um combinado de 2018 com o Ministério Público, como é essa relação de atenção a essas instituições de longa permanência, que para as equipes é uma residência, é um lar, então, não é um hospital, não é uma internação, na lógica da abrangência de uma unidade básica, é uma residência onde moram x pessoas, e como é que é estabelecido esse atendimento pelas equipes de saúde, e também nesse tratado e combinado via COMDI, as equipes fazem a visita a esse local, e verificam todas as pessoas que estão ali e traçam um plano de cuidados para aquela população que está morando ali, e as equipes fazem esse plano de cuidado a partir da sinalização de uma Instituição de Longa Permanência devidamente regularizada junto ao COMDI, então conselheira Susana, para verificar de onde vem a queixa, para ver se essa instituição de longa permanência, está regularizada perante ao COMDI, porque esse é o combinado, todas elas tem que ser regularizadas, inclusive na vigilância sanitária, e quando a gente fala regularizada, tem atender o disposto do que é previsto, de quem é que tem que estar lá para atender nessa casa, inclusive um responsável técnico, por isso que esse combinado foi bem tratado, porque de fato as vezes as equipes encontravam lugares que não era admissível uma pessoa estar residindo, com isso então, entrou toda essa relação de exigências, entre o cuidado da equipe de saúde da família e essa instituição de Longa Permanência. Um dos pontos que precisamos revisar precisamos também submeter ao COMDI, porque assim está estabelecido, para vocês terem uma ideia, só na Unidade do Bucarein nós temos 16 instituições de longa permanência na abrangência, então nós temos a necessidade de replanejar". O conselheiro Reinaldo fala que, "acha que o ponto vital para planejamento do idoso é carteira de idoso, é com ela que vamos extrair todas as informações vitais do processo, e dizer à secretaria de saúde, o idoso está sendo maltratado nas unidades básicas, porque eles são considerado que são pessoas que não são mais nada, lamentavelmente é isso que está ocorrendo, e aí os diagnósticos, a secretaria tem que trazer os diagnósticos para a gente extrair o que que está acontecendo". O conselheiro Ivan fala que "a secretaria deve ter estrutura de formulários para fazer um levantamento de quais patologias mais recorrentes, dentro disso fazer preventivo com relação a essas patologias, a população está vivendo mais e faz o que com essas pessoas". O conselheiro Fábio fala que essa semana realizou um levantamento das doenças mais prevalentes em SC, "e as causas nos homens estão, infarto agudo do miocárdio 1290, neoplasia maligna mão 762, CA de próstata 509, diabetes 508, hipertensão 498, comparado a mulher, infarto agudo do miocárdio 941, alzheimer 736, hipertensão 602, doença cardíaca, diabetes, neoplasia maligna mão 519, mama 434, coloco isso, porque precisamos trabalhar na lógica da prevenção, que é o prever para prover. Caso ocorra uma vulnerabilidade, e se a família não tem nenhuma condição, o que acontece, a justiça determina que o município compre uma vaga em um asilo, ou a secretaria tem algum convênio". O André responde que referente ao questionamento do conselheiro Reinaldo, ele não fez o levantamento dos diagnósticos, mas que está realizando. Referente ao acolhimento dos idosos, é algo mais complexo e envolve mais secretarias para prestar a assistência ao idoso, como a secretaria da assistência social. E o trabalho de prevenção é de acordo com esse levantamento que está sendo realizado para que o idoso viva mais e com mais qualidade. A presidente Cléia agradece o servidor André e passa a palavra ao 1º secretário, conselheiro Fábio André Correia Magrini, que continua a leitura; **2.1 Apresentação da Justificativa SEI 0017974502/2023 SES.GAB para a "NÃO HOMOLOGAÇÃO da RESOLUÇÃO Nº 088/2023/CMS" pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, Ao Conselho Municipal de Saúde - Senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole - Senhora Presidente, A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 017/2019/CMS), vem, por meio desta, apresentar JUSTIFICATIVA PARA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 088/2023/CMS, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Em 1º de agosto do presente ano, o Conselho Municipal de Saúde encaminhou para homologação da Secretária Municipal de**

Saúde a Resolução nº 088/2023/CMS (SEI nº 0017839539), que trata, em suma, de análise e aprovação do Plano de Trabalho para atender ao Programa de Transferência nº 2023011842, do Estado de Santa Catarina. Destaca-se que, a Resolução nº 088/2023/CMS (SEI nº 0017839539) do Conselho Municipal de Saúde foi baseada no Parecer 16/2023-CMS/COFIN (SEI nº 0017724355), da Comissão de Orçamento e Finanças. Do teor da aludida Resolução, extrai-se que o Conselho Municipal de Saúde resolveu: Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVIII 348ª Assembleia Geral Ordinária, de 31 de julho de 2023, a Proposta Transferência nº 28677 R\$ 32.000.000,00 - Secretaria de Estado de Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal São José (23.0.129535-9), condicionado que: a) os recursos desta proposta, inicialmente destinados à autarquia do HMSJ, sejam destinados/compensados na Fonte 102 de forma integral pela Secretaria Municipal de Fazenda, desatrelados da folha de pagamento, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados por este nosocômio, visando reduzir o déficit financeiro do mesmo; b) o HMSJ e a SMS efetue, ao final do convênio, a respectiva Prestação de Contas à Plenária do CMS. Verifica-se, a partir da análise do referido documento, que o teor da aprovação em comento extrapola as competências do Conselho Municipal de Saúde, considerando o disposto no art. 2º, II, do Regimento Interno do próprio Conselho (Resolução nº 017/2019/CMS), que menciona, como finalidade, competência e atribuições do Conselho de Saúde: II - Atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado (grifo nosso). É importante esclarecer, nesse ponto, que a Fonte 102, mencionada na Resolução nº 088/2023/CMS (SEI nº 0017839539), é uma fonte de recursos próprios do Município de Joinville. Os recursos do Município são provenientes, principalmente, de arrecadações próprias de impostos, multas e taxas, bem como das transferências previstas de recursos constitucionais e legais. A sua aplicação ou destinação poderá atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão municipal, e, podem ser aplicadas em despesas gerais, como pagamento de salários, ações e serviços de saúde, ações e serviços de educação e infraestrutura municipal, por exemplo. Ressalta-se, no entanto, que os municípios e o Distrito Federal têm o dever legal de aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156, e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Para o caso do Município de Joinville, até o 1º quadrimestre do ano de 2023, o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquidos e transferências constitucionais e legais foi registrada em 28,54%, suprimindo, portanto, o valor mínimo estipulado na Constituição. Assim, considerando que a aplicabilidade e gestão dos recursos de fonte própria do Município são atribuições da Secretaria da Fazenda, órgão municipal responsável pela execução da política financeira e fiscal do Município, e pela fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais, não compete à Secretaria da Saúde, tampouco ao Conselho Municipal de Saúde, indicar a destinação e/ou compensação dos recursos mencionados. Cabendo ainda o controle do Déficit orçamentário e Financeiro no âmbito do município, onde a alteração orçamentária pode ocasionar em déficit caso a receita não suporte as alterações em conformidade com os preceitos da Lei 4.320/64. Deve-se observar não apenas os incrementos financeiros realizado pelo presente repasse do estado, mas a evolução da arrecadação e o comportamento das receitas em suas respectivas fontes e suas destinações, atentando-se que o referido repasse possui fonte específica para controle da receita e respectivo gasto, não havendo necessidade de compensação por parte do município com fonte 102, ou outra fonte da Secretaria Municipal de Saúde, além dos critérios já mencionados. Ademais, é indispensável mencionar que, não há previsão de recebimento de receita específica para efetivar a compensação de recursos requerida pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 088/2023/CMS (SEI nº 0017839539). Tal compensação configura, portanto, em suplementação duplicada, sem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município, sendo vedada à Administração Municipal, em conformidade com o art. 167, V, da Constituição Federal, que expressa: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; É também o entendimento extraído do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64: Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. Verifica-se, portanto, a partir da análise dos dispositivos legais supracitados, que o acréscimo de créditos orçamentários por meio de suplementação (como indicado pelo Conselho Municipal de Saúde) deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da indicação da receita correspondente, sem a qual a proposta não apresenta qualquer validade do ponto de vista jurídico. Nesse contexto, só se pode concluir que a homologação da Resolução nº 088/2023/CMS (SEI nº 0017839539) não é possível, uma vez que contém conteúdo manifestamente ilegal. Por esse motivo, sua devolução ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja adequada à legislação aplicável, é medida que se impõe. Diante do exposto, requer-se o recebimento da presente e, em conformidade com o procedimento disciplinado pelo art. 32, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, a apreciação das razões ora expostas em Assembleia Geral do referido órgão colegiado. Respeitosamente, Tânia Maria Eberhardt, Secretária Municipal de Saúde, em 11/08/2023. A presidente Cléia, fala que "considerando a justificativa que aqui foi apresentada, baseado nestas competências, e que defendemos o parecer da completa e irrestrita transferência dos recursos na sua totalidade ao HMSJ de Joinville, o regimento interno nada mais é do que um instrumento fundamental para a sua consolidação da estrutura administrativa, que tem como objetivo regulamentar o funcionamento dos órgãos, visa o cumprimento da sua função pública regulamentar instituída, o que ocorre por intermédio da nossa lei do Conselho Municipal, assegurando que o Conselho Municipal de Saúde, sendo um órgão de

caráter permanente e deliberativo, e que pode acompanhar e fiscalizar o Sistema Unico de Saúde (SUS) no município, formulando estratégias para o controle e a execução da política municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município, que dispõe em seus artigos 140 até o 145, o 145 que trata de co-responsabilidade, linha 5ª, em administrar o fundo municipal de saúde corroborado pelas Leis, 8080, destacando-se ela, que ela determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano, e estabelece a obrigatoriedade do estado em fornecê-la, e a Lei 8142 que dispõe sobre a nossa participação na comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais e recursos financeiros, na área da saúde e outras providências, reforçamos o nosso posicionamento com as considerações apresentadas no respectivo parecer, hoje resolução, com as justificativas adicionais apresentadas em gráfico, do mês de março de 2023, que a própria comissão COFIN apresentou referente a visita do governador e o anúncio da folha de 20% para o HMSJ, que por esses motivos legais não pode ocorrer nessa condição, quem abriu a análise técnica da viabilidade de afirmar o convênio para a folha, que em maio a elaboração da primeira proposta do HMSJ, 0017030480/2023 HMSJ.GAB, que na sua projeção financeira, o gráfico de pagamento realizados vezes o valor do POA, baseia nos atestados de janeiro a maio 2023, o nosocômio teria um déficit financeiro de 23.074.828.20 ( vinte e três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e ainda a sugestão da utilização da fonte 102 que é para aquisição de insumos, como soro e outros materiais, que é o parecer da comissão. Em atuação de conselheiro, a comissão de convênio- CAC, em 1º de agosto via resolução 0017840428/2023 - SES.CMS, resolução Nº 090-2023 - CMS, da-se aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, cujo resultado será um acréscimo mensal em torno de 300 a 400 mil reais, com efeitos a partir de competência de junho de 2023, assim como continua em deliberação outros ajustes necessários ao plano de trabalho, que geram recurso ao Hospital. No tocante a Fonte 102, cuja aplicabilidade e gestão dos recursos de fonte própria do Município são atribuições da Secretaria da Fazenda, não há previsão de recebimento de receita específica, a resposta é dotação 10263 Crédito Adicional Suplementar, empenhar o valor para transferir ao HMSJ, que deverá estar previsto na LDO/LOA da SMS (para receber do governo do estado) e na LDO/LOA do HMSJ (para receber do FMS). Como o anúncio foi feito pelo governador em Março/2023, foi previsto na LDO/LOA 2023? LDO/2023 foi aprovada em 28/06/2022 via Resolução SEI Nº 0013384623/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 56/2022-CMS) e previa da fonte de recursos 10263 o valor de R\$ 24 milhões e foi previsto este valor no Demonstrativo de Receitas do HMSJ na fonte 263, e a LOA/2023 foi aprovada em 30/08/2022 via Resolução SEI Nº 0014114531/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 83/2022 CMS), permanecendo informação inalterada. A LDO/2024 foi aprovado em 30/05/2023 via Resolução SEI Nº 0017122985/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 053/2023-CMS), A fonte 102, as despesas que serão pagas com os 16 milhões da secretaria, já estão pré existente, alterando de dotação orçamentária pois é a criação de despesas já são pré existentes na fonte 102, então que a secretaria indique a forma correta de se adequar para que os recursos sejam destinados na integralidade ao HMSJ. Não estou questionando a fonte, mas o valor que está sendo depositado, o qual é proveniente do estado para o HMSJ. Por conta disso conselheiros, eu solicito o encaminhamento que nos é possível, encaminhar ao ministério público, para que ele possa fazer a análise do que realmente está correto, que é o parecer da secretaria ou se é o estudo feito em cima de resoluções, prestações de contas", pergunta se os conselheiros se sentem esclarecidos, e abre para esclarecimentos da plenária, a conselheira Janaína questiona, se "depois de recebido o ofício da SMS, foi feito outro contato, alguma conversa, para que tentasse chegar em um esclarecimento, antes de enviar ao Ministério Público?" A presidente Cléia diz que foi seguido o regimento, "a justificativa é bem clara da Secretaria de saúde, e o CMS simplesmente foi atrás de resoluções, das leis, 8142, 8080, da Lei Orgânica do Município, da Lei do Conselho Municipal de Joinville, do Regimento do Conselho Municipal, as resoluções do conselho apresentaram que no momento que foi feito a análise da comissão, a comissão fez o parecer com embasamento na previsão orçamentária existe, então não extrapolou-se nada do que tange ao conselho". O conselheiro Douglas diz que "gostaria de pedir a oportunidade para que um servidor da secretaria da fazenda explique a inaplicabilidade de decisão do CMS, antes de se tomar qualquer decisão para deixar mais claro, acho que é isso que deveria ter sido feito para que a gente comece a decidir qual o próximo passo que o conselho tem que tomar". A presidente Cléia explica que "a partir do momento que vem para o conselho a notificação que o gestor não vai assinar uma resolução, na primeira reunião ordinária seguinte tem que ser apresentado ao pleno, como recebemos na quinta -feira, hoje é a reunião, por isso que não tinha mais tempo de estar falando, eu pergunto a plenária, a plenária quer algum esclarecimento ou estão contemplados", os conselheiros respondem que não estão contemplados, e a presidente Cléia passa a palavra a um representante da Secretaria da fazenda. A servidora Kety, contadora e servidora da secretaria da Fazenda diz que "tem que prezar por prudência, e a prudência, assim como o princípio orçamentário do equilíbrio, ele exige que se tenha receitas e despesas equilibradas, ou seja, eu tenho que apresentar receitas para que essas despesas possam ser custeadas, o que ocorre, é que no momento que nós fomos criar novas despesas, nós precisamos apresentar novas receitas, ao longo do exercício o que ocorre, lá quando se faz a LDO nós temos que apresentar metas de arrecadação, e essas metas são avaliadas trimestralmente, quando elas não acompanham a arrecadação do município, o tribunal de contas nos notifica, e exige posicionamento do município em relação a alimentação de despesas, que chamamos alimentação de empenhos, é isso que nos impede hoje de realizar o repasse de 16 milhões, para uma cobertura com a contrapartida que de fato o convênio não determina, então hoje nós não temos um espaço orçamentário para essa situação justamente porque ao fazê-la, nós teríamos que suprimir despesas de todas as outras pastas do município, talvez ainda assim não fosse suficiente, porque a arrecadação hoje a média de janeiro a julho do município, subiu 1.3%, porém a inflação acumulada dos últimos 12 meses foi de 4%, e as despesas e as



demandas de município elas não diminuem, portanto não é uma questão de não querer fazer, é questão de improbidade administrativa, e o meio de legalidade, nós temos que pensar na gestão como um todo, no município, porque quando se penaliza uma área, está penalizando o município inteiro e não podemos fazer o município quebrar também, senão ficar com bem menos do que se já tem, porque os impactos financeiros no município são muitos grandes. A presidente Cléia diz que "está aprovado por esse conselho a LDO, a LOA deste ano e do ano que vem, está previsto os valores, e além do mais esse recurso está vindo do estado para cá, eu não entendi ainda a lógica quando diz que é uma improbidade de um ato que foi previsto no orçamento, mas entendo a sua colocação, você esclareceu bem, sei que você está correta na sua colocação mas em contrapartida na LDO, na LOA, foi aprovado o recurso, só tem um recurso que talvez tem que se adequar, que é de 12 milhões para 2024". A presidente Cléia agradece a servidora Kety e passa a palavra a secretária da saúde Tânia. A secretária Tânia fala que "parece um pouco estranho, que esse ano estão com algumas dificuldades, e gostaria de deixar muito claro, que durante muitos anos, enquanto gestora de saúde, é a primeira vez que negou assinar uma resolução, esse conselho é o conselho municipal de saúde não é o conselho municipal da secretaria fazenda, imaginem se eu fosse administrar a sua carteira, eu administro a minha carteira, a carteira do fundo municipal de saúde, eu tenho a mais nítida impressão, se em algum momento, qualquer setor desse município, se viesse no fundo municipal e tirasse uma fatia para cumprir responsabilidades da sua pasta, pelo que eu conheço vocês, vocês levantaria a bandeira e não deixariam acontecer isso, agora imaginem os senhores um pouco de inverso, eu chegar na prefeitura e dizer, eu vim aqui buscar uma fatia do seu recurso que está faltando para mim lá saúde, foi essa razão presidente que me fez não assinar a resolução, seja lá qual for a decisão nós vamos acatar, mas essa foi a minha decisão". A presidente Cléia agradece a secretária Tânia e fala que referente a secretaria da fazenda ser muito citada, "é que tudo se fala que é a secretaria da fazenda, então eu não adiantava pedir para a secretaria da saúde, porque se a fazenda que promove a LDO, a LOA, e vem para o conselho depois, por isso que foi colocado, existe uma resolução, existe uma justificativa, do ponto de vista leigo de uma usuária do sistema, a resolução precisa de um encaminhamento, o que vou colocar aqui é, encaminhar para o ministério público, os senhores que decidem", colocando em caráter de votação o encaminhamento da resolução ao ministério público, ficando aprovado com 17 votos a favor, 13 contrários e 02 abstenções.

**Ato contínuo, 2.6 - Apresentação da Linha do Cuidado de Saúde Bucal** - A servidora Christine Böhm da Costa, gerente técnica da odontologia que apresenta, ( anexo 02 ). "A Atenção à Saúde envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e os serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Neste contexto, a estruturação da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RABS) de Joinville tem como propósito promover a integralidade na Atenção à Saúde Bucal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. A linha de cuidado de saúde bucal foi construída juntamente com cirurgiões dentistas de todos os setores da secretaria de saúde, está publicada no site da prefeitura. Ela é baseada nos princípios da Política Nacional da Saúde Bucal, segue os princípios da política Brasil sorridente, que é a política de saúde bucal do SUS. Ela segue todos os níveis de atenção, atenção primária, secundária e terciária. O conceito do cuidado com o eixo central dessa política, a assistência à saúde bucal, a promoção da qualidade de vida, e prevenção sobre fatores de risco, sabemos que os principais problemas de saúde bucal que são a cárie, a doença periodontal, o câncer de boca. Nossos eixos orientadores são as ações de promoção e prevenção à saúde, também a exposição a diferentes meios de clareamento, a vigilância sanitária faz esse controle de flúor na água. A parte de educação em saúde realizada com todos os públicos, higiene bucal supervisionada, que é feito nas escolas, a intervenção precoce minimamente invasiva, e a recuperação e reabilitação em saúde bucal. A partir desses eixos orientadores cada uma das partes é trabalhada por um setor, seja pela vigilância sanitária cuidando dos níveis de flúor na água, pela atenção primária, secundária ou terciária. Nós temos na atenção primária em saúde 44 unidades de saúde com consultórios odontológicos, não temos 100% de cobertura de saúde bucal, não temos consultórios odontológicos em todas as unidades de saúde, então se a pessoa que precisa de atendimento odontológico e não tem na sua unidade de saúde, ela vai ser referenciada para a unidade de saúde mais próxima da sua casa. Os cuidados que são realizados na atenção primária são, as restaurações, a profilaxia, raspagem de tártaro, o primeiro cuidado no tratamento de canal, antes de ser encaminhado para atenção secundária, se faz todo trabalho de atenção nas escolas, hoje contamos com 62 dentista ambulatoriais, 31 cirurgiões-dentistas que fazem 40 horas, 48 auxiliares de saúde bucal e 5 técnicos em saúde bucal, são realizados nos centro de educação infantil as ações coletivas de saúde bucal, nós temos hoje cerca de 80 mil crianças desde a educação infantil até o nono ano, são distribuídos os kits de higiene bucal para as crianças com mais necessidade, é feita toda a parte de educação em saúde para essas crianças, é feito uma triagem nas escolas e os alunos que necessitam de atendimento são chamadas para tratamento nas unidades de atendimento. Ano passado foram 24 mil crianças que precisaram de tratamento, por isso que precisamos investir em prevenção e educação, quanto antes estar ensinando a escovação, é mais barato e menor o sofrimento. A gente completa todo ciclo de vida das pessoas, realizamos atendimento a idosos, em instituição de longa permanência, muitas vezes a prótese está machucando, causando lesão, pode até evoluir para um câncer de boca. Fazemos também o atendimento coletivo para gestantes. Agora vou falar da atenção secundária, são 32 dentistas, 16 auxiliares de saúde bucal, e 2 técnicos em próteses dentárias. Na atenção secundária temos o NAIPE, (Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo) é responsável por promover saúde e inclusão social mediante o diagnóstico, tratamento e reabilitação de crianças e adultos com Deficiência Intelectual (DI) e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) de forma regulada, dentro da equipe multiprofissional temos dois cirurgiões dentistas. Temos também dentistas no Centrinho, o Centrinho faz atendimento de pessoas com fissura lábio palatal, são 04 Ortodontistas, 02 Odontopediatras, e 02 Cirurgiões

bucomaxilo facial, no Centrinho tem ainda a parte de prótese dentária, disfunção temporomandibular e 02 profissionais que fazem a parte de tratamento de canal, recentemente fizemos a compra de serviço, porque não estávamos dando conta da demanda de prótese, foi comprado o serviço via Cisnordeste. Na Atenção secundária temos o centro de especialidades no Bucarein, atende especialidade de endo, perio, oral menos, estomatologia e pacientes com necessidades especiais, odontopediatria e radiologia. E cirurgias e traumatologia bucomaxilofacial nos hospitais. Pronto atendimento, UPA Leste: 7h às 13h PA Norte: 13h às 19h UPA Sul: 12h às 24h. O atendimento na atenção terciária, procedimentos odontológicos realizados por profissionais do Município de Joinville; Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria: faz o atendimento a crianças com necessidades especiais, tem também bucomaxilo de plantão. Hospital Municipal São José: cirurgia e trauma bucomaxilofacial e pacientes oncológicos; Hospital Bethesda: atendimento de pacientes com necessidades especiais; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt: reabilitação estético-funcional dos adultos portadores de má-formação lábio-palatal, quando necessário cirurgias são realizadas no Hospital Regional. Tem o sistema de apoio, realizam diagnóstico por imagem, a radiologia, a tem a assistência farmacêutica, e o diagnóstico em análises clínicas. Temos a central de regulação, as consultas encaminhadas da atenção primária para a atenção especializada são reguladas, a regulação é feita conforme a situação clínica do paciente. Tem o fluxograma do atendimento odontológico, o paciente é encaminhado conforme a necessidade". A presidente Cléia pergunta se tem questionamentos, o conselheiro Nilton pergunta quantos são os reguladores e quais os critérios usados para reclassificar um paciente. A gerente Christine responde que tem um regulador e os critérios são os critérios publicados na linha de cuidado bucal conforme cada especialidade. A conselheira Maria da Glória pergunta qual o serviço está sendo contratado em clínicas particulares, ou vão potencializar o serviço que já existe, e que é necessário fazer concurso público para realizar esses atendimentos. A gerente Christine responde que hoje tem o convênio com o Consórcio Cisnordeste, "compramos também serviço do CEU da Univille, não é algo novo o município usar serviços de clínicas credenciadas via consórcio Cisnordeste, nós ampliamos esse leque de especialidades com a prótese dentária, o nosso especialista que atende no centrinho hoje, ele não dá conta da fila de prótese dentária, ele continua trabalhando, a fila é única, esses pacientes são direcionados também para clínica credenciada Cis nordeste, a prótese é um serviço demorado, precisa de ao menos 6 consultas". A conselheira Janaína diz que gostaria de ter mais detalhes quanto aos profissionais que estão trabalhando na rede e os desafios da odonto. A gerente Christine diz que os profissionais estão distribuídos nos 3 distritos, e as novas unidades que "estão sendo construídas estão sendo construídas com consultórios odontológicos, hoje das 58 unidades, tem dentista em 42, são 62 Cirurgiões-dentistas ambulatoriais 15 horas e 31 Cirurgiões-dentistas 40 horas, tem o plano municipal de saúde, o meta é chegar a 50% de cobertura de atendimento em saúde bucal até 2025". A presidente Cléia agradece a gerente Christine. Ato contínuo **2.4 Apresentação Saúde Bucal em Joinville - Dados Coletados pela conselheira Maria da Glória** - A conselheira Maria da Glória que apresenta, ( Anexo 03) a conselheira informa que "os dados foram retirados in loco, e os gráficos têm a informação dos consultórios necessários e dos consultórios existentes com quantidade de dentistas atendendo 03 horas ou 8 horas. Raras vezes você vai ver o número de cadeiras preenchidos, tem vários exemplos, vamos ver o Aventureiro II, tem um dentista atendendo 03 horas e são 03 cadeiras. O município precisa regularizar a questão da odontologia, dos profissionais que trabalham 40 horas, porque não estão sendo remunerados de forma adequada, o salário tem que ser compatível com a carga horária. O processo seletivo paga mais do que os profissionais que estão na base. Outra necessidade é concurso público, imaginem uma criança que necessita de atendimento e a cada dois anos fica trocando o profissional, porque o que se tem hoje é processo seletivo. Está sendo contratado uma empresa para realizar concurso público, mas não tem dentista, nem auxiliar, nem técnico, vou passar para a mesa diretora o document para análise". A presidente Cléia agradece e abre para questionamentos, e questiona o termo de referência, onde diz, "Auxiliar de Desenvolvimento Infante juvenil, ensino médio, 50 vagas, enquanto que Médico Psiquiatra, reserva, Enfermeiro, 10, Agente de Combate às Endemias, reserva, Médico Alergologista reserva, médico plantonista, reserva, quando eu recebi da Glória esse documento, eu estranhei que para saúde 50 vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infante juvenil e 25 vagas para assistente social, solicito esclarecimento referente isso". O conselheiro Douglas recomenda encaminhar para o SGP. A presidente Cléia fala que "é complexo, quando faz o questionamento e vem a justificativa de enviar o questionamento para outra secretaria, pois estamos falando de um concurso público para a saúde, a saúde tem que ver se houve um erro". A diretora Marlene diz que supõe, não tem a confirmação, mas supõe que é um concurso que não é exclusivo para a saúde, por isso que aparecem vários cargos, mas que não pode afirmar com toda certeza. A presidente Cléia agradece e coloca em votação para envio do questionamento ao NGP perguntando porque não tem odontólogo, técnicos de saúde bucal, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo passou a palavra ao 1º secretário, conselheiro Fábio André Correia Magrini, que continua a leitura, **2.5 Recomposição das Comissões: 2.5.1 Comissão de Educação Continuada (Capacitação) Segmento Profissional de Saúde; Milena Regina da Silva – CRP.** A presidente Cléia coloca em regime de votação a aprovação da conselheira, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo passou a palavra ao 1º secretário, conselheiro Fábio André Correia Magrini, que continua a leitura, **2.5.2 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e das Trabalhadoras – CISTT Segmento Governo; Flávia Rocha e Silva – CEREST /Segmento Usuário; Ivan Ferreira de Araújo - SINSEJ .** A presidente Cléia coloca em regime de votação a aprovação dos conselheiros, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo passou a palavra ao 1º secretário, conselheiro Fábio André Correia Magrini, que continua a leitura **2.6 Apresentação e Aprovação do Ofício dos Conselhos Locais de Saúde que solicita ao CMS o envio dos documentos aprovados em plenária sobre "Concurso Público" para o Ministério Público. À Mesa Diretora do CMS, À Presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole Com**

os cordiais cumprimentos, e considerando a reunião com os Locais de Saúde do dia 03 de agosto de 2023, presidida pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que este seletivo conselho Municipal de Saúde aprovou a RESOLUÇÃO Nº 51/2022 – CMS em caráter de urgência para a realização de concurso público; Considerando que na Conferência de Saúde Mental em março de 2022 foi aprovada proposta e moção para a realização de concurso público; Considerando que na Conferência Municipal de Saúde em março de 2023 foi aprovada proposta e moção para a realização de concurso público; Considerando os desafios que a população vem enfrentando diariamente nas unidades por falta de profissionais de todas as áreas; Considerando que os Conselhos Locais de Saúde estão reivindicando esse pleito “concurso público” para findar a falta de profissionais há muito tempo através de ofícios e reuniões com a SMS; Considerando que foi firmado contrato com a empresa CEBRASPE para realização de um outro concurso público para a Secretaria da Educação ao longo do semestre; Considerando o princípio da isonomia é um princípio constitucional que define que todos são iguais perante a lei; Diante do exposto, questiona-se porque não foi firmado contrato para a realização do concurso público para a Saúde? Por fim, os conselhos locais de saúde solicitam ao Conselho Municipal de Saúde que envie ao Ministério Público a resolução e relatórios das conferências de saúde que pedem Concurso Público para a área da Saúde, para que o mesmo possa cobrar providências do executivo municipal pelo descumprimento dos documentos legais do CMS acima citados. Sem mais, o Conselho Local de Saúde se coloca à disposição para esclarecimento. Representantes dos CLS. A presidente Cléia abre para questionamentos, não houve, na sequência coloca em regime de votação, ficando aprovado por maioria dos conselheiros. A presidente Cléia informa o Seminário de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Raras que vai acontecer nos dias 22 e 23 de agosto de 2023 em Florianópolis, o CMS será representado pelos conselheiros(as): Andréa Silva Soares Bulcão, Newton Cesar Tonato, Rosemari Haak Tiegues e Cleia Aparecida C Giosole e a representante da SECMS Suemar Ribeiro, na sequência coloca em regime de votação, ficando aprovado por maioria dos conselheiros. A presidente Cléia solicita 5 minutos de prorrogação, ficando aprovado por maioria dos conselheiros. O conselheiro Reinaldo solicita esclarecimento quanto as respostas sobre a hemodinâmica do HMSJ, que gerou dúvidas quando estava lendo o ofício de respostas, a presidente Cléia diz que esse assunto está na Comissão de Assuntos Internos, e precisa esperar o parecer da comissão, se a comissão achar pertinente chamar um representante técnico da SMS para esclarecimentos à plenária, será feito, agradece a todos os conselheiros presentes e dá por encerrada a centésima nonagésima nona Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta minutos, da qual eu, Vera Lúcia Komar Hlenka, transcrevi a ata que segue assinada pelos conselheiros presentes na assembleia: Douglas Calheiros Machado, Michele Fernandes Lins, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Caroline Orlandi Brlinger, Andreia Heidemann, Fábio André C. Magrini, Newton Cesar Tonato, Roseneide Campos Degimann, Helen Aparecida S. Raiser, Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Claudineia Monteiro, Nelson Roberto Westrupp, Janaina Martins, Clara Gonçalves, Ricardo C. Costanzi, Alexandra M. Hansen, Lorival Pisetta, Martha M. V. de Salles Abreu Artilheiro, Jaqueline R. Guarino, Camile Y. P. Pauletti, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Juscelino Pio de Araujo, Antônio Padilha, Cleia A. C. Giosole, Euclides Paterno, Ademar Beninca, Odirlei Grabner, Fatima Schmoeller, Osmar Lopes, Rogério Hardt, Susana Staats, Rosemari Haak Tiegues, Adilson da Silva, Heloisa Bade, Rosa Rosilene de Oliveira, Milton A. dos Santos, Maria da Glória S. Henriques, Ivan Ferreira de Araujo, Albertina Camilo, Marta Regina Heinzemann, Luiz de Bittencourt. Totalizando quarenta e um conselheiros municipais, de trinta e quatro entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Westrupp, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Martha M Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Grabner, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roseneide Campos Deglmann, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Orlandi Brilinger, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Heidemann, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Yolanda Peretto Pauletti, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemari Haak Tiegues, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Rodrigues Guarino Gaedke, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pisetta, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018176531** e o código CRC **83092E65**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.074756-0

0018176531v16

0018176531v16

# Linha de Cuidado da Saúde da Pessoa Idosa



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

Diretoria de Assistência à Saúde  
Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial  
Núcleo de Gestão Assistencial



## MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



## VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

## VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança



# População Idosa em Joinville

Censo 2022

População em Joinville = **616.323**

- ✓ Idosos: aproximadamente **70.000** ou **11,35%** da População

**Dia 1º de outubro**

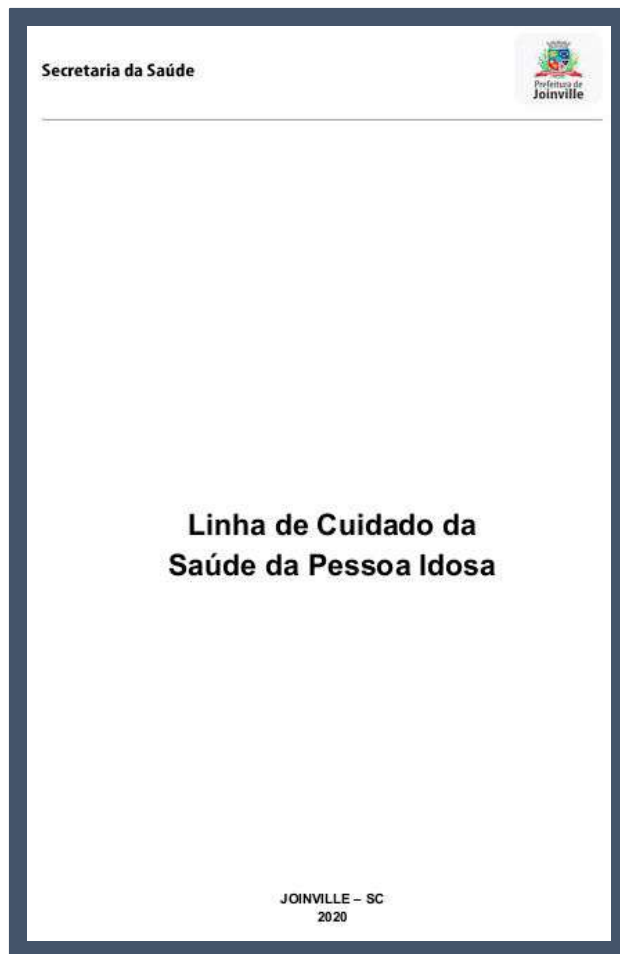
- Dia Nacional e Internacional do Idoso (Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) nº 45/106, de 14 de dezembro de 1990);
- Dia Nacional do Idoso (Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006).



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE





- ✓ Baseada na Portaria GM/MS nº 2.528, de 19 de outubro de 2016;
- ✓ Saúde Integral do Idoso:
  - Envelhecimento ativo e saudável;
  - Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa;
  - Estímulo às ações intersetoriais;
  - Fortalecimento do controle social;
  - Incentivo a estudos e pesquisas.
- ✓ Elaborada para articulação de recursos e práticas de produção em saúde, visando coordenação do cuidado.



## Linha de Cuidado

- Qualificar o atendimento clínico dos profissionais da Rede Municipal para esta população;
- Diagnosticar as condições funcionais dos idosos;

## O que propõe?

- 
- Identificar os idosos fragilizados ou com critérios de vulnerabilidade;
  - Melhorar o acesso dos idosos aos serviços de saúde;

- 
- Reduzir a morbidade e mortalidade causada por doenças agudas e crônicas nessa população;
  - Reduzir as internações hospitalares dos idosos por causas evitáveis;
  - Promover melhoria da qualidade de vida nessa população.
- 



---

## Rede de Atenção à Saúde

- Equipe de Estratégia Saúde da Família;
- Equipe Multiprofissional;
- Equipe da Unidade Prisional;
- Equipe do Consultório na Rua;
- Equipe Ligue Web Saúde.

---

## Atenção Primária

- Consultas Individuais;
  - Atividades Coletivas;
  - Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS);
  - Procedimentos de enfermagem;
  - Imunização;
  - Teste Rápidos;
  - Medicamentos;
  - Insumos.
- 



---

## Rede de Atenção à Saúde

## Atenção Secundária

- Ambulatórios de Especialidades;
- Serviços Especiais;
- RAPS (Rede de Atenção Psicossocial);
- Centros de Especialidades Odontológicas;
- Unidade de Atendimento Especializado;
- Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.



---

## Rede de Atenção à Saúde

- Hospital Municipal;
- Hospitais Estaduais;
- Hospitais Particulares;

## Atenção Terciária

---



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

---

A decorative horizontal bar at the bottom of the page, divided into segments of blue, red, orange, yellow, and green.



---

## Rede de Atenção à Saúde

- Laboratório de Análises Clínicas;
  - Diagnóstico por imagem;
  - Central de Regulação;
  - Telessaúde.
- 

## Apoio Diagnóstico e Logístico

- Teleconsultoria;
  - Teledermatologia;
  - Regulação de Consultas;
  - Regulação de Cirurgias;
  - Regulação de Exames.
- 



# Articulação Intersectorial

- Instituições Estaduais, Federais.
- Secretarias Municipais;
- Sociedade Civil Organizada;
- Instituições Privadas;

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Esporte;
- Segurança Pública;
- Transporte, mobilidade;
- Conselho Municipal do Idoso;
- Instituição de Longa Permanência\*.

\*Princípio da territorialização na APS:

- Responsável pela Atenção à Saúde de todas as Pessoas Idosas que estão na sua área de abrangência, realizando estratificação de risco para estabelecer o cuidado a ser ofertado, independente do local de moradia (residência ou instituição, sejam elas, própria, pública ou privada).



---

## Articulação Intersectorial

- Acesso à UBSF para população Idosa residentes em ILPI;
- Acesso ocorre de forma idêntica aos demais usuários;

- 
- RT da ILPI procura a UBSF de Referência;
  - Solicita visita à instituição;
  - À partir deste momento observam-se as demandas dos usuários;
  - Elabora-se um plano de cuidado compartilhado entre RAS e ILPI.
- 



# Saúde da Pessoa Idosa

Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa:

- Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável (VES - 13);
- Classificação: Idoso jovem; Idoso; Muito idoso;

Avaliações:

Clínica (perda de peso, de massa muscular, medicalização);

Autonomia (declínio funcional);

Vulnerabilidade (social);

Risco ambiental e de mobilidade.

Violências\* :

Estatuto do Idoso;

Notificação;

Disque 100, Disque 181, CREAS, Delegacia, Ministério Público, COMDI.

\***Dia 15 de junho** – Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa, data instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa (INPES). O objetivo é sensibilizar a sociedade para o combate das diversas formas de violência cometida contra a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Planejamento

---

- Revisão da Linha de Cuidado;
  - Elaboração:
    - ✓ Procedimento Operacional Padrão (POP): Acesso aos Serviços de Saúde por usuários institucionalizados;
    - ✓ Procedimento Operacional Padrão (POP): Acesso à dispensação de medicamentos e insumos para usuários institucionalizados.
- 

- Reuniões intersetoriais, visando programação de atividades destinadas à população idosa;
  - Articulação sobre o Dgero Brasil, Projeto de Extensão da parceria entre o Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos/SP (UFSCar) e o Ministério da Saúde.
- 







# OBRIGADO!

**Elaboração:**

André Paulo Klamt

Fisioterapeuta

E-mail: [andre.klamt@joinville.sc.gov.br](mailto:andre.klamt@joinville.sc.gov.br)

Flávia Favaretto

Agente Administrativo

E-mail: [ses.enf.nga.aps@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.enf.nga.aps@joinville.sc.gov.br)



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# LINHA DE CUIDADO DA SAÚDE BUCAL



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



## MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



## VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

## VALORES

Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

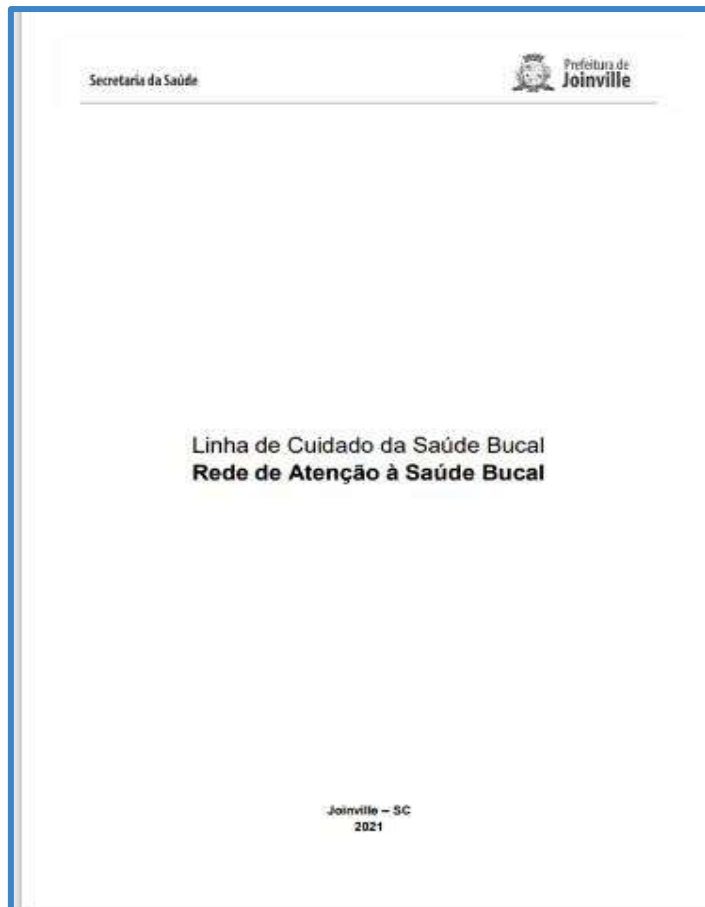
Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Linha de Cuidado da Saúde Bucal



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Brasil Sorridente

## Saúde Bucal no SUS

- Reorganização da atenção em saúde bucal em todos os níveis de atenção;
- Conceito do cuidado como eixo central da PNSB;
- Assistência;
- Promoção da qualidade de vida;
- Intervenção sobre os fatores de risco.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



# Brasil Sorridente

## Saúde Bucal no SUS

### Eixos orientadores:

1. Ações de promoção e proteção à saúde;
2. Exposição a diferentes meios de fluoretos,
3. Fluoretação das águas de abastecimento público;
4. Educação em saúde;
5. Higiene bucal supervisionada;
6. Intervenção precoce e minimamente invasiva;
7. Recuperação e reabilitação em saúde bucal.

Brasil, 2004  
Brasil, 2023



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Primária à Saúde

44 UBSF (68 consultórios odontológicos)

**Distrito Centro:** Dom Gregório, CAIC, Moinho dos Ventos, \*Parque Joinville. Comasa, Bakhita, Leonardo Schlickman, Saguacu. Itaum, Cubatão, Aventureiro 1, 2 e 3, Bucarein.

**Distrito Norte:** Costa e Silva, \*Willy Schosslund, \*Glória, Parque Douat, Bom Retiro. Morro do Meio, Morro do Meio Bucal, São Marcos, Vila Nova Sede e Vila Nova 1. Pirabeiraba, Rio da Prata, Rio Bonito, Jardim Sofia, Jardim Paraíso I e II.

**Distrito Sul:** Boehmerwald, Estevão de Matos, Morro do Amaral, Parque Guarani. Adhemar Garcia, Ulysses Guimarães, Fátima, Itinga, Edla Jordan, Floresta. João Costa, KM 4, Profipo, Jarivatuba e Prisional.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Primária à Saúde

Quadro de profissionais

**62** Cirurgiões-dentistas ambulatoriais

**31** Cirurgiões-dentistas 40 horas

**48** Auxiliares de Saúde Bucal

**05** Técnicos em Saúde Bucal



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Ações coletivas de saúde bucal



Prefeitura de  
**Joinville**

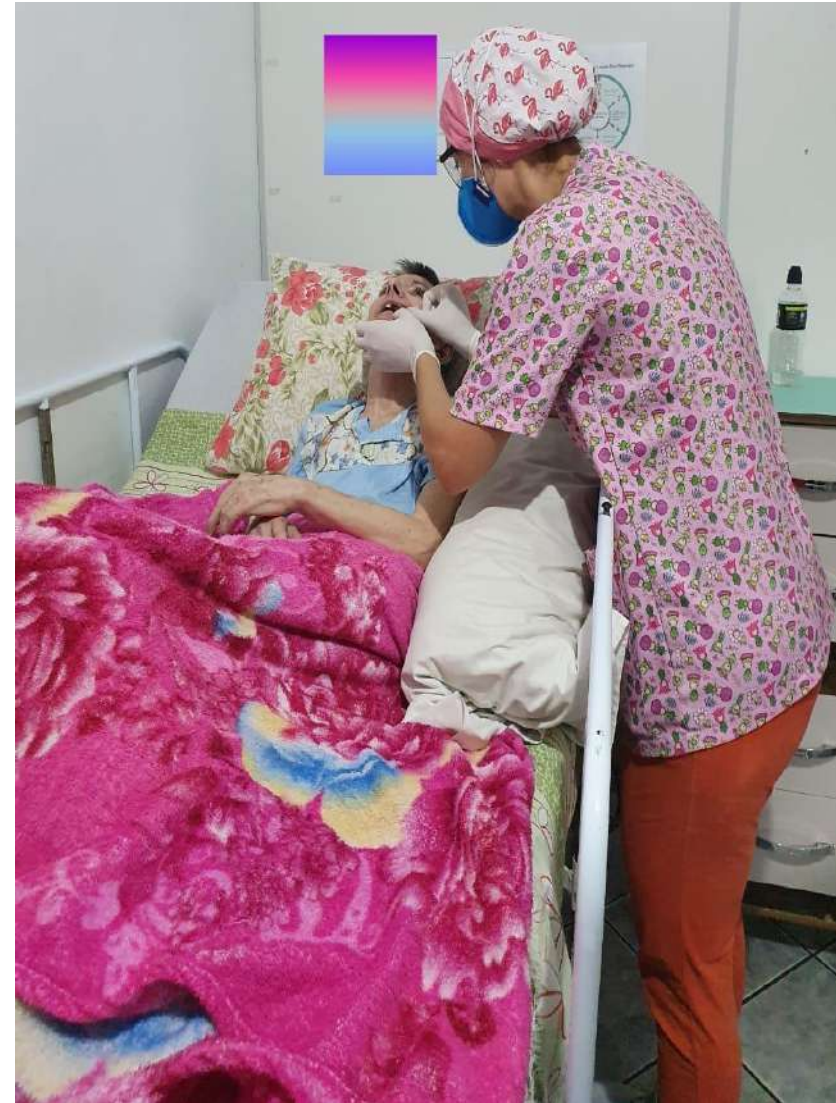
SAÚDE

# Relatórios e registro de produção

UBSF:		ESB:				
Escola CEI	Nº alunos matriculados	Nº alunos examinados	Nº alunos sem necessidade tratamento	Nº Alunos R1	Nº Alunos R2	Nº Alunos R3







Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atendimento Odontológico de Gestantes



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



# Atenção Secundária



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



# Atenção Secundária

Quadro de profissionais

**32** Cirurgiões-dentistas

**16** Auxiliares de Saúde Bucal

**02** Técnicos em Prótese Dentária



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Secundária

NAIPE DI/TEA

O Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo é responsável por promover saúde e inclusão social mediante o diagnóstico, tratamento e reabilitação de crianças e adultos com Deficiência Intelectual (DI) e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) de forma regulada.

Usuário residente no território do Município de Joinville (SC), com encaminhamento de Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço Especializado em Reabilitação – SER e Programa Bebê Precioso.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Secundária

Núcleo de Pesquisa de Reabilitação de Lesões Lábio Palatais - Centrinho

## Acesso ao serviço:

- Fonoaudiólogo, psicólogo ou assistente social faz visita na maternidade;
- TFD.

**04** Ortodontistas

**02** Odontopediatras

**02** Cirurgiões bucomaxilofacial



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Secundária -

01 Prótese

01 Disfunção Temporomandibular

02 Endodontistas



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Secundária

1. Endodontia
2. Periodontia
3. Cirurgia Oral Menor
4. Estomatologia
5. Pacientes com Necessidades Especiais
6. Odontopediatria
7. Radiografias (panorâmicas e intrabucais)
8. Prótese (total e parcial removível)
9. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial
10. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (adulto e infantil)



# Pronto Atendimento Odontológico

**UPA Leste:** 7h às 13h

**PA Norte:** 13h às 19h

**UPA Sul:** 12h às 24h



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Atenção Terciária

Procedimentos odontológicos realizados por profissionais do Município de Joinville

**Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:** cirurgias e traumas bucomaxilofaciais e pacientes com necessidades especiais. Portadores de fissura lábio-palatal, atendidos no Centrinho.

**Hospital Municipal São José:** cirurgia e trauma bucomaxilofacial e pacientes oncológicos.

**Hospital Bethesda:** atendimento de pacientes com necessidades especiais.

**Hospital Regional Hans Dieter Schmidt:** reabilitação estético-funcional dos adultos portadores de má-formação lábio-palatal, atendidos no Centrinho.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



# Sistemas de apoio

Diagnóstico por imagem

Assistência farmacêutica

Diagnóstico em análises clínicas



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



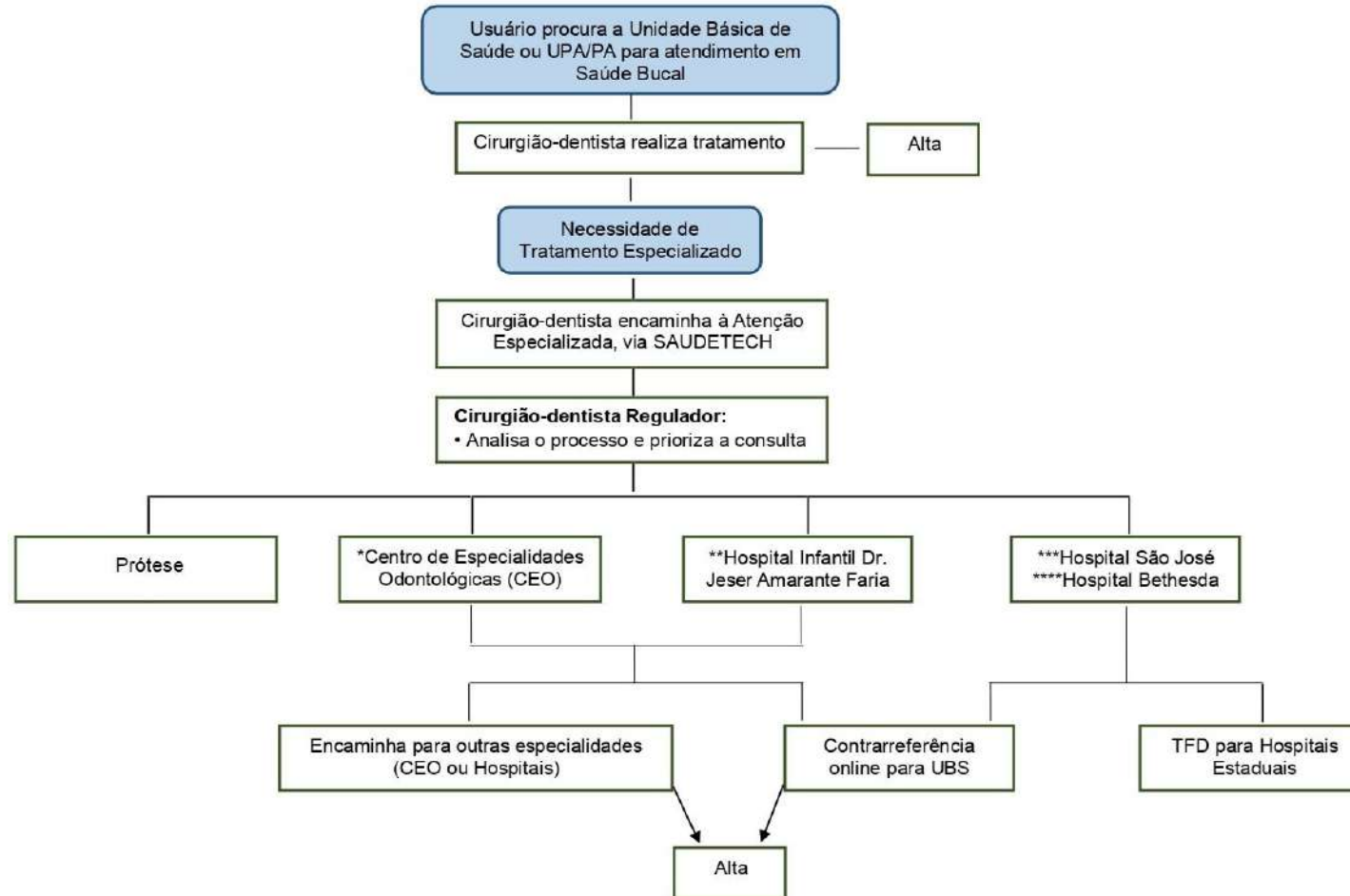
# Sistema logístico - Central de Regulação

- Organização;
- Controle;
- Gerenciamento;
- Priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no SUS.

A Portaria nº 252/2021/SMS regulamenta a gestão e a administração das filas de espera de consultas especializadas, exames, cirurgias e demais procedimentos, bem como o funcionamento da Central Macrorregional de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde em Joinville.



# Fluxograma do Atendimento Odontológico



# Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília – DF: 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

JOINVILLE. Secretaria da Saúde. Portaria nº 322/2021/SMS. Institui a Linha de Cuidado da Saúde Bucal. Joinville - SC: Nov, 2021.



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

# Gerência Técnica de Odontologia

Dra. Christine Böhm da Costa  
Apoio Laura Gomes

[gtojle@gmail.com](mailto:gtojle@gmail.com)



Prefeitura de  
**Joinville**

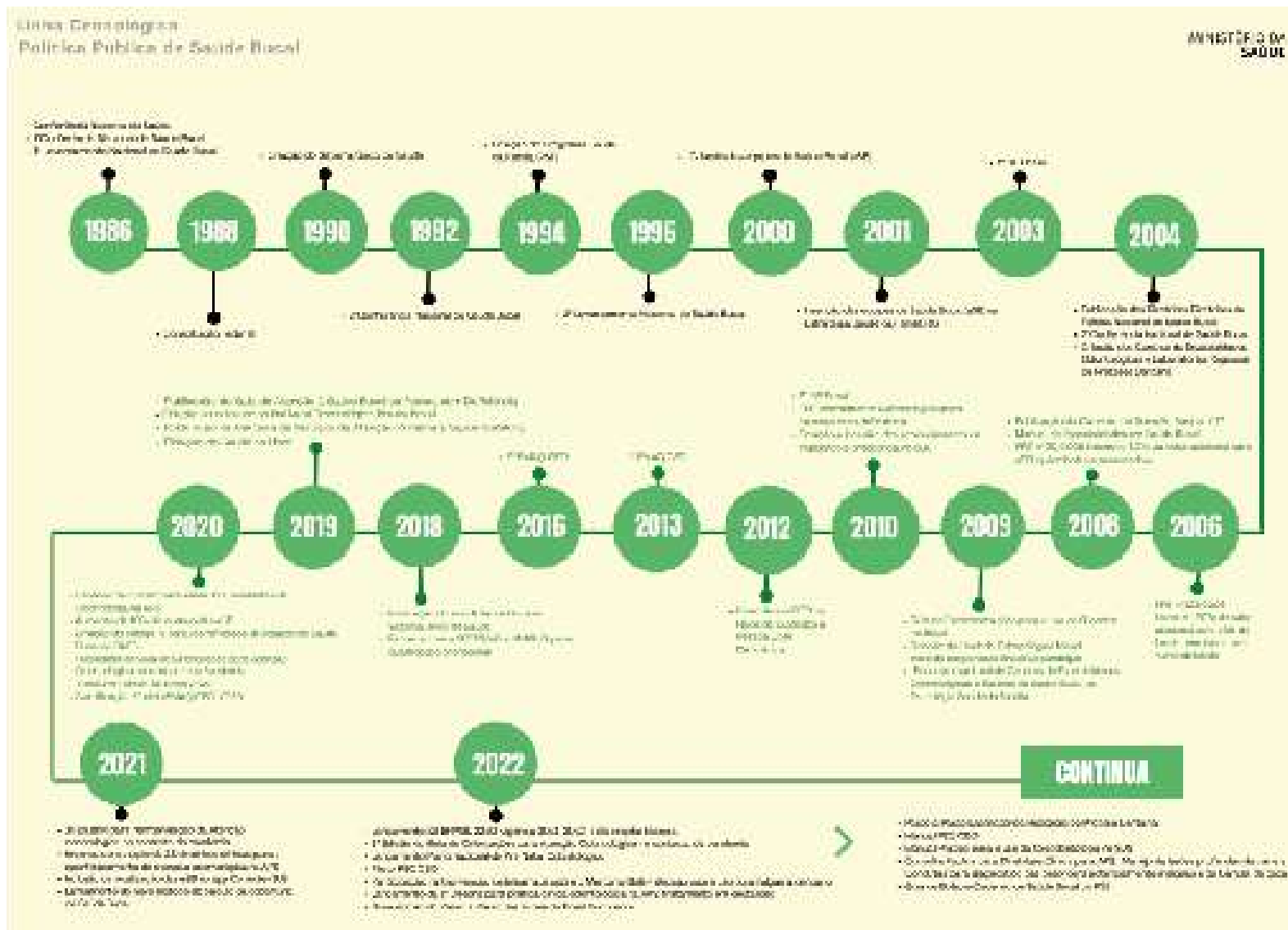
SAÚDE

**SAÚDE BUCAL  
EM JOINVILLE**

## **LEI Nº 14.572, DE 8 DE MAIO DE 2023**

ART. 1º FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL, CONJUNTO DE DIRETRIZES QUE CONFIGURA MODELO DE ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DIRECIONADO À ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL NO PAÍS E QUE SE CONSTITUI EM INSTRUMENTO PARA ORIENTAR AS AÇÕES DIRECIONADAS À PRODUÇÃO SOCIAL DA SAÚDE BUCAL E, ESPECIFICAMENTE, ÀS AÇÕES ODONTOLÓGICAS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

# CRONOLOGIA



# Equipes de Saúde Bucal

## Modalidade I

- Cirurgião-Dentista
- Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal

## Modalidade II

- Cirurgião-Dentista
- Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal
- Técnico em Saúde Bucal



# TABELAS DE DADOS - UNIDADES BÁSICAS

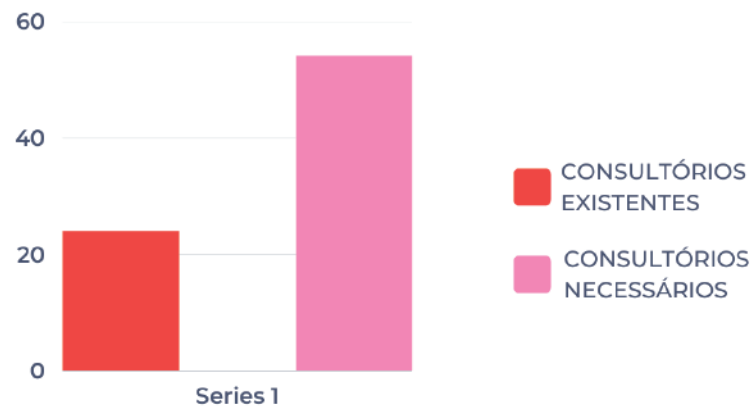
NORTE	POPULAÇÃO	CONSULTÓRIOS NECESSÁRIOS	CONSULTÓRIOS EXISTENTES
BOM RETIRO *	16798	4	2
COSTA E SILVA *	23247	6	2
GLÓRIA *	15861	4	1
JARDIM PARAISO I E II	23933	6	4
JARDIM SOFIA	4783	2	1
LAGOINHA	4403	2	1
MORRO DO MEIO *	8823	3	1
NOVA BRASÍLIA/ JATIVOCA	14319	4	
PARQUE DOUAT	9920	2	1
PIRABEIRABA *	12869	3	1
RIO BONITO	7097	2	1
RIO DA PRATA	3695	1	1
SÃO MARCOS	6097	2	1
VILA NOVA I	13555	3	1
VILA NOVA SEDE *	18369	5	2
WILLY SCHOSSLAND	4656	1	1
TOTAL	188425	50	23

SUL	POPULAÇÃO	CONSULTÓRIOS NECESSÁRIOS	CONSULTÓRIOS EXISTENTES
ADHEMAR GARCIA *	10383	3	1
BOHMERWALDT *	19684	5	3
ELDA JORDAN	22642	6	1
ESTEVIÃO DE MATOS	22673	6	1
FÁTIMA *	20369	5	2
FLORESTA *	22870	6	2
ITINGA	6622	2	1
JARIVATUBA *	24783	6	2
JOÃO COSTA	11200	3	2
KM 4	5406	1	1
MORRO DO AMARAL	1222	1	1
PARQUE GUARANI	12276	3	1
PRISIONAL		1	1
PARANAGUAMIRIN	9620	3	
PROFIPO	6970	2	1
ULYSSES GUIMARÃES *	11007	3	1
TOTAL	207727	56	21

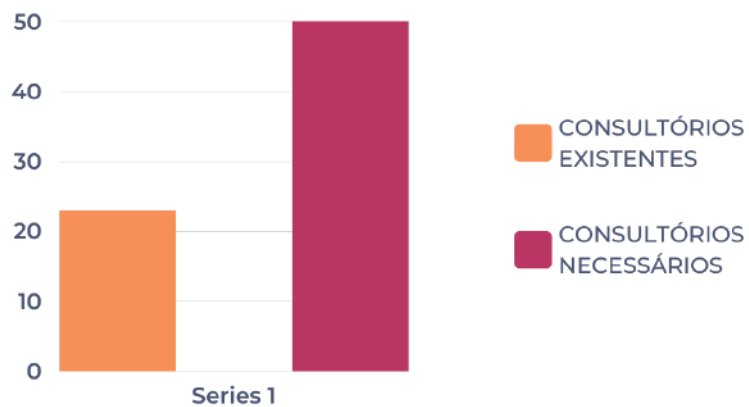
CENTRO	POPULAÇÃO	CONSULTÓRIOS NECESSÁRIOS	CONSULTÓRIOS EXISTENTES
<b>AVENTUREIRO I</b>	6194	2	2
<b>AVENTUREIRO II</b>	13724	4	3
<b>AVENTUREIRO III</b>	9289	2	1
<b>BAKITAS</b>	18156	5	3
<b>BUCAREIN</b>	27959	7	2
<b>CAIC</b>	7893	2	1
<b>COMASA</b>	18694	5	2
<b>CUBATÃO</b>	3528	1	1
<b>DOM GREGÓRIO</b>	16767	4	3
<b>ITAUM</b>	16812	4	1
<b>LEONARDO SLICKMAN</b>	21583	5	2
<b>MOINHO DOS VENTOS</b>	9586	3	1
<b>NAIPE</b>			1
<b>PARQUE JOINVILLE</b>	17895	5	
<b>SAGUAÇU</b>	18534	5	1
<b>TOTAL</b>	206614	54	24

# GRÁFICOS - UNIDADES BÁSICAS

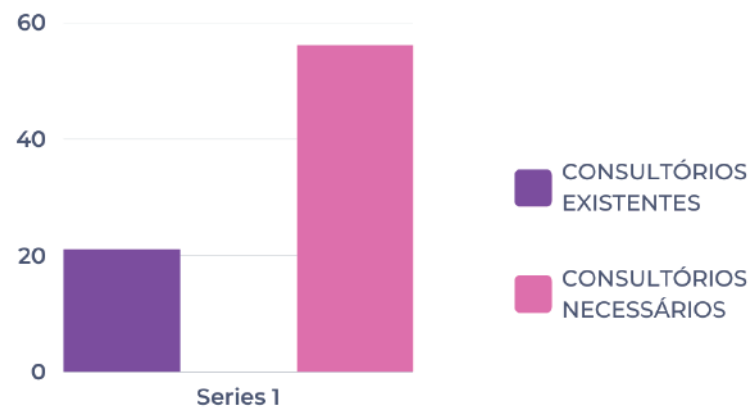
## CENTRO



## NORTE



## SUL



# TABELA DAS NESSECIDADES PRECONIZADAS PELO MS

NORTE	DENTISTAS 3 HORAS	DENTISTA 5 8 HORAS	ASB 6 HORAS	ASB 8 HORAS	TSB	CONSULTÓRIO S EXISTENTES	POPULAÇÃO
BOM RETIRO *		1		1		2	16.798
COSTA E SILVA *	3	1		2		2	23.247
GLÓRIA *						1	15.861
JARDIM PARAISO I E II		2		1		4	23.933
JARDIM SOFIA		1		1		1	4.783
LAGOINHA		1		1	1	2	4.403
MORRO DO MEIO *		2		2		2	8.823
NOVA BRASILIA/ JATIVOCA							14.319
PARQUE DOUAT	2		1			1	9.920
PIRABEIRABA *	2					1	12.869
RIO BONITO		1		1		1	7097
RIO DA PRATA		1			1	1	3.695
SÃO MARCOS						1	6.097
VILA NOVA I		1		1		1	13.555
VILA NOVA SEDE *	7		2	1		2	18.369
WILLY SCHOSSLAND		1				1	4.656
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>23</b>	<b>188425</b>

SUL	DENTISTA S 3 HORAS	DENTISTA S 8 HORAS	ASB 6 HORAS	ASB 8 HORAS	TSB	CONSULTÓRIOS EXISTENTES	POPULAÇÃO
ADHEMAR GARCIA *	4		1			1	10.383
BOHMERWALDT *	1	2		2		3	19.684
ELDA JORDAN		1	1			1	22.642
ESTEVÃO DE MATOS		1		1		1	22.673
FÁTIMA *	5	1	1	1		3	20.369
FLORESTA *	3	1	1	1	1	2	22.870
ITINGA	2		1			1	6.622
JARIVATUBA *	3	1	1	1		2	24.783
JOÃO COSTA		2	1			2	11.200
KM 4	2		1			1	5.406
MORRO DO AMARAL		1				1	1.222
PARQUE GUARANI	2			1		1	12.276
PRISIONAL		1		1		1	
PARANAGUAMIRIN							9.620
PROFIPO	1		1			1	6.970
ULYSSES GUIMARÃES *		1		1		1	11.007
<b>TOTAL</b>	23	12	9	9	1	22	207.727

CENTRO	DENTISTAS 3 HORAS	DENTISTAS 8 HORAS	ASB 6 HORAS	ASB 8 HORAS	TSB	CONSULTÓRIOS EXISTENTES	POPULAÇÃO
<b>AVENTUREIRO I *</b>		2	1	1		2	6.194
<b>AVENTUREIRO II</b>	1					3	13.724
<b>AVENTUREIRO III</b>	2		1			1	9.289
<b>BAKITAS *</b>	3				1	3	18.156
<b>BUCAREIN *</b>	5		1			2	27.959
<b>CAIC</b>		1	1			1	7.893
<b>COMASA *</b>	4		2			2	18.694
<b>CUBATÃO</b>	2		1			1	3.528
<b>DOM GREGÓRIO</b>		2		1		3	16.767
<b>ITAUM</b>	2		1			1	16.812
<b>LEONARDO SLICKMAN *</b>	2	1	1			2	21.583
<b>MOINHO DOS VENTOS</b>	2				1	1	9.586
<b>NAIPE</b>	1		1			1	
<b>PARQUE JOINVILLE</b>							17.895
<b>SAGUAÇU</b>	2				1	1	18.534
<b>TOTAL</b>	27	6	10	2	3	24	206.614

PA'S	DENTISTAS 3 HORAS	DENTISTAS 8 HORAS	ASB 6 HORAS	ASB 8 HORAS	TSB	CONSULTÓRIOS EXISTENTES
<b>SUL</b>	3		2			1
<b>LESTE</b>	2		2			1
<b>NORTE</b>	3		1			1
<b>TOTAL</b>	8		5			3



<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>CEO II</b>	<b>CENTRINHO</b>	<b>HMSJ</b>
<b>CIRURGIA BUCO</b>	1	1	2
<b>DISFUNÇÃO TEMP.</b>		1	
<b>ENDODONTIA</b>	3	2	
<b>IMAGINOLOGIA</b>	3		
<b>IMPLANTODONTIA</b>	1	1	
<b>NEC. ESPECIAIS</b>	1		
<b>ODONTOPEDIATRIA</b>	1	2	
<b>ORTODONTIA</b>		4	
<b>PERIODONTIA</b>	1		
<b>PRÓTESE DENTAL</b>		1	
<b>QUIMIOTERAPIA</b>			2